

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 489/2023

Inclui Ações no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, as seguintes ações:

10.302.0067.3.232 Complementação da União ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
3.1.90.04.00.00.00.00 1605 Contratacao por Tempo Determinado 936
3.1.90.11.00.00.00.00 1605 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 935
3.3.50.43.00.00.00.00 1605 Subvencoes Sociais 937

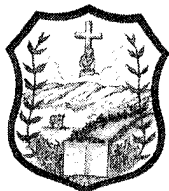
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.117,00 (seiscentos mil, cento e dezessete reais), no orçamento municipal do exercício de 2023, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0067.3.232 Complementação da União ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
3.1.90.04.00.00.00.00 1605 Contratacao por Tempo Determinado 936	67.753,39
3.1.90.11.00.00.00.00 1605 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 935	183.428,53
3.3.50.43.00.00.00.00 1605 Subvencoes Sociais 937	348.935,08
TOTAL.....	600.117,00

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizado o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), em acórdância com a Lei nº 4.320/64, art.43, §1º, inciso II, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação

AVENIDA 15 DE OUTUBRO Nº 155 - 2º ANDAR - CENTRO - CEP 37170-000 - BOA ESPERANÇA - MG - TELEFAX (35) 3851- 1822/ 3851-2278 - TELEFONE (35) 3851-7474
cmboaespp@hotmail.com

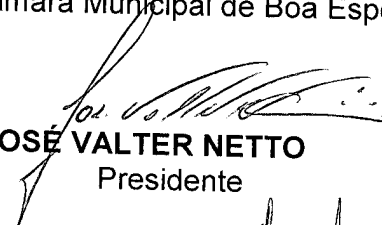


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

prevista e a realizada, considerando, ainda, a tendência do exercício, em face de recursos vinculados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 27 de Setembro de 2023.


JOSÉ VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário